

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 008/2010

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e a DIRETORA DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPORÁ, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº004/2010 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU Iporá.
- 1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Docente de Ensino Superior discriminado no Quadro I deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo seletivo.
- 1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante prova de títulos e prova didática de caráter exclusivamente classificatório e eliminatório, respectivamente.
- 1.5 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.6 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do PSS.
- 1.7 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), do Curriculo Lattes (modelo CNPq) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3, deste Edital, nos dias úteis de 21 a 25 de maio_de 2010, das 8 horas às 22 horas, na Rua R 2, Jardim Novo Horizonte II. Iporá-GO.
- 2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
 - 2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega dos seguintes documentos:
 - a) cópia, autenticada em cartório ou por um servidor da secretaria da UEG, dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP, Titulo de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pós-graduação;
 - b) comprovante de endereço:
 - c) currículo lattes comprovado;



- d) Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
- e) Declaração de não acumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal;
- f) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.
- 2.4 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência;
- 2.5 Excepcionalmente e mediante justificativa do diretor da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno n°02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.
- 2.6 Somente serão aceitas inscrições de portadores, de no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 2.7 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, caso em que este, deverá juntar à procuração cópia simples de sua cédula de identidade.
 - 2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso ocorra, será considerada a mais recente.
 - 2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
- 2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.
 - 2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição;
- 2.14 Será indeferida a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida ou que por outro modo não esteja de acordo com o estabelecido neste edital, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo de inscrições.
- 2.15 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo CEPS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos;
- 2.16 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) a contar da divulgação da relação das inscrições indeferidas, utilizando-se de formulário próprio, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.



3. DOS VENCIMENTOS

3.1 Para efeito de enquadramento na Tabela de vencimento abaixo, quando da contratação, será observada a titulação máxima do candidato classificado.

Tabela de vencimentos para os Docentes do Quadro Temporário

TITULAÇÃO	Valor da hora/aula
Graduado	R\$ 11,56
Especialista	R\$ 15,11
Mestre	R\$ 17,49
Doutor	R\$ 20,90

- 3.2 A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação, devidamente registrado;
 - b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso, constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
 - c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. O diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, ata de defesa ou atestado de defesa, emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos, que o título foi homologado e que o mesmo é reconhecido pela CAPES.
- 3.3 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.

4. DAS VAGAS

4.1 O cargo, grande área/curso, vagas, disciplina, carga horária, horário das disciplinas, vencimento estão descritos no Quadro abaixo:

Quadro de distribuição de vagas para o PSS

Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Disciplina(s)	Número de vagas	Carga horária	Requisito mínimo
Docente Ensino Superior			BIOQUÍMICA - 04 GENÉTICA - 04 IMUNOLOGIA - 02	01	10	ESPECIALISTA
Docente Ensino Superior	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOLOGIA	SISTEMÁTICA VEGETAL BOTÂNICA ECONÔMICA - 04 BIOESTATĨSTICA-04	01	08	ESPECIALISTA
Docente Ensino Superior	CIÊNCIAS EXATAS e CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATEMÁTICA E BIOLOGIA	FÍSICA I - 04 FÍSICA II - 04 FÍSICA APLICADA À BIOLOGIA - 02	01	10	ESPECIALISTA



5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo ocorrerá por meio de prova didática e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.
 - 5.2 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
 - a) Etapa I Prova Didática
 - b) Etapa II Prova de Títulos
 - 5.3 Todas as provas serão realizadas na cidade de IPORÁ.
- 5.4 A avaliação dos candidatos será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) docentes. A banca examinadora, com seu respectivo presidente, será designada por portaria, devendo os componentes da mesma serem portadores de título igual ou superior ao título exigido para a vaga.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1 Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.2 No momento da prova didática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação de títulos:

Data da Prova Didática: 28/05/2010 Horário: das 13 horas às 17 horas

Cidade: IPORÁ

Local: UNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UEG DE IPORÁ

- 6.3 O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará em desclassificação automática do candidato.
- 6.4 Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.5 Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
 - 6.6 Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
 - 6.7 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.8 Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 6.9 A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- 6.10 O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.



- 6.11 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 6.12 A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos no Anexo IV.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 A avaliação de títulos será realizada somente com a presença dos membros da banca examinadora e far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de pontuação, conforme Anexo V.
 - 7.2 Cada título será considerado uma única vez;
- 7.3 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos:
- 8.2 Nota da prova didática: nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 8.3 Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos;
- 8.4 Nota da prova de títulos: nota resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática:
 - 8.5 Nota Final (PF): será a média das duas notas;
- 8.6 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003;
 - II. maior titulação acadêmica;
 - III. maior nota na prova didática.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- $9.1~\rm{A}$ publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia 29 de maio de 2010 no Mural da UnU IPORÁ .
- 9.2 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo II, que deverão ser entregues no local definido pela UnU de Iporá, Rua R 2 , Jardim Novo Horizonte II, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do resultado preliminar.
- 9.3 O resultado dos recursos será publicado no site da UEG, na data de 29 de maio de 2010.
- 9.4 O resultado final de todo o processo seletivo simplificado será divulgado no *site* da UEG e mural da UnU de IPORÁ.



10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
- 10.2 A partir da publicação do resultado final o candidato tem o prazo de 2 dias úteis para se apresentar na Unidade Universitária de Iporá, à Rua R 2, Jardim Novo Horizonte II.
 - 10.3 Para a contratação do docente temporário serão observadas as seguintes condições:
 - I.Ter sido classificado no PSS e convocado;
 - II. Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/2000, exceto na ocorrência das seguintes situações:
 - a) o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite;
 - b) ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo.
 - III. Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
 - IV. Apresentar a seguinte documentação:
 - V.Memorando da Direção da UnU solicitando a contratação, com justificativa da contratação, e relação das disciplinas a serem ministradas com sua respectiva carga horária;
 - VI. Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
 - VII.Cópia do edital e do resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado na Unidade Universitária;
 - VIII.Três vias do contrato, assinadas pelo(a) professor(a), diretor(a) e pelo coordenador(a) de curso;
 - IX.Declaração firmada pelo professor convocado, informando que não exerce outra função pública, e no caso das exceções constitucionais, descrever a função, o local de trabalho e a carga horária.
 - X.Cópia dos seguintes documentos (autenticada em cartório ou pelo servidor da UEG responsável pelo recebimento da documentação): RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, documento comprobatório de situação militar (sexo masculino), diploma de graduação e certificado/diploma de pós-graduação; Comprovante de endereço;

XI.Currículo lattes.

- 10.4 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
- a) Não comparecer no dia e horário estipulados para a prova didática.
- b) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- d) Recusar a contratação



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses a contar da data de publicação do resultado final.
- 11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o documento que publica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária.
- 11.4 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Docentes de Ensino Superior da UEG.
- 11.5 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá manter atualizados o seu endereço e telefone junto a Direção da Unidade Universitária para fins de convocação.
- 11.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade.
 - 11.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 11.8 O docente contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para condução do PSS, conforme Portaria nº 694/2010.

Unidade Universitária de Iporá, aos vinte dias do mês de maio do ano de 2010.

Marilda de Lima Oliveira Ferreira Diretora da UnU de Iporá

7



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

	Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º	/2010 —	UEG – U	JnU
		INSCRIÇ <i>Â</i>	ÃΟ Ν° _	
Eu,			_,estado	civil
	, portador do RG n.º		órgão	expedidor:
	e do CPF n.º, nasc	ido no dia _		natural de
		residen	ite	na
	, Estado:	, telefone:		
celular:	e-mail:			,
venho requerer à U	Iniversidade Estadual de Goiás UnU	, minha	inscrição	no Processo
	ado, para a vaga de:			
()	Docente de Ensino Superior, na disciplina		d	a Unidade
Universitária de				
	 •			
Do	alore vardedeira es informações coimo e conhece	a astau da	aaarda a	am tadas as
	claro verdadeira as informações acima e conheço	e estou de	acordo C	com todas as
exigencias e condiç	ções estabelecidas no edital.			
		,	/	/2010.
	Candidato			



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nome do candidato Cargo/Função pleiteada RG CPF INSCRIÇÃO N° Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no Edital _____/2010. Ass. do candidato _____, ____ de _____ de 2010.

Responsável pela inscrição



SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº____/2010

Requerente:								
Inscrição Nº:								
de avaliação do p	À Comissa processo supr	ão Multidi , sol racitado:	isciplinar d icito revisa	o Processo ňo e possív	Seletivo S el reaval	implificaciação da	lo para os c nota corre	cargo/função spondente à
			JUSTIFI	CATIVA D	O CAND	IDATO		
							, de	de 2010.
			Assinatu	ra do Candi	dato			

diferentes.



DECLARAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº____/2010

Eu,		candid	ato ao cargo de l		oortador do	
quadro	temporário	, candid	UEG,	na	área	de
DECLARO	não ter sido contratad	lo anteriormen	ite pelo Estado de	Goiás por pe	eríodo igual o	ı superior
a 01 (um) aı	no, nos últimos dois an	nos, nos termo	s da Lei Estadual r	nº 13.664/00		
			_		, de	_ de 2010.



Avaliação da Prova Didática

		PONTUAÇ	CÃO		
AS	SPECTOS DE OBSERVAÇÃO				
		OMISSO	PARCIAL	SATISFATÓRIO	TOTAL
I - PLAI	NEJAMENTO				
01	Determinação dos objetivos da	0	0,5	1,0	
	aula				
02	Listagem do conteúdo	0	0,5	1,0	
	programático				
03	Indicação dos procedimentos	0	0,5	1,0	
03			0,0	1,0	
0.4	didáticos	0	0.5	1.0	
04	Indicação dos recursos	U	0,5	1,0	
	auxiliares				
05	Apresentação dos recursos de	0	0,5	1,0	
	avaliação				
06	Bibliografia	0	0,5	1,0	
II - DES	ENVOLVIMENTO				
07	Comunicação dos objetivos –	0	0,5	1,0	
	quanto ao conteúdo				
08	Domínio do conteúdo – quanto	0	0,5	1,0	
				,	
09	à apresentação da aula Adequação aos objetivos	0	0,5	1,0	
10	Relevância dos itens	0	0,5	1,0	
10			0,5	1,0	
1.1	selecionados	0	0.5	1.0	
11	Organização seqüencial	0	0,5	1,0	
12 13	Atualidade das informações Clareza e objetividade	0	0,5	1,0	
14	Ilustração com exemplos	0	0,5	1,0	
15	Uso adequado dos recursos	0	0,5	1,0	
13			0,5	1,0	
1.6	auxiliares	0	0.5	1.0	
16	Conclusão: revisão, aplicações,	0	0,5	1,0	
	etc.				
17	Adequação à duração prevista	0	0,5	1,0	



ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

I – ATIVIDADES DE ENSINO

I – 1 ENSI	NO(*)	PONTOS		Quantidade	Total de pontos
I LINDI	2 pontos por ano		nente		1
3.5	lecionado ou proporcionalr		ılmente à		
Magistério	no ensino médio ou fundamental	fração por ano 0,5 ponto para cada 32 ho	vras de		
	aula efetivamente ministradas,				
Disciplina	ministrada no magistério superior	limitado a um total de 30			
(*) Consi	derar apenas os últimos cinco anos				
I – 2 ENSI	NO – ORIENTAÇÃO (*)		Pontos		
1	Aluno orientado em tese de doutorado de		25		
	Aluno orientado em dissertação de mestra	ado defendida e aprovada	10		
2	(**)	· 1· ~ 1	18		
3	Aluno orientado em monografías de espec		5		
4	Orientação em trabalho de conclusão de c Aluno bolsista orientado em iniciação cier		3		
5	programa institucional	nunca denuo de	3		
6	Orientação por projeto de extensão/cultur- institucional	a, dentro de programa	3		
7	Aluno orientado em monitoria, dentro de	nrograma institucional	1		
	derar apenas os últimos cinco anos	programa institucionai	1		
	tividade de co-orientação será pontuada con	n a metade dos pontos esta	belecidos		
neste item.					
	TRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (*)				
1	Membro de banca de concurso para docer	ntes efetivos	4		
2	·		4		
3	Membro de banca de defesa de dissertação		3		
4	Membro de banca de qualificação de dout		2		
5	Membro de banca de qualificação de mes		1		
6	Membro de banca de monografia, trabalho		1		
	Cursos, palestras ou treinamento não curr				
7	docentes, funcionários ou alunos		1		
8	Premiação ou láurea relacionada à área ac	cadêmica	3		
(*) Consi	derar apenas os últimos cinco anos				
	II – PRODUÇÃO INTELI	ECTUAL	Г		
II – 1 PRO	DUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		Pontos		
1	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) ((*)	1		
2	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica		5		
3	(organizador/redator) Artigo em periódico especializado com corpo editorial (*)		15		
3	Resumo ou resenha em periódico especial		13		
4	editorial (*)		5		
5	Artigos de divulgação científica, tecnológ		1		
6	Apresentação oral de trabalho em anais do (*)	o congresso científico	3		
7	Apresentação de trabalho no formato pain científico (*)	nel em congresso	1		
<u>′</u>	1 -1		L *	<u> </u>	



ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPORÁ

	UNIDADE UNIVERSITARIA DE IPORA		
8	Resumo publicado em anais de congresso científico (*)	2	
9	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)	5	
10	Trabalho premiado em evento nacional ou internacional	8	
11	Livro publicado em editora com corpo editorial	25	
12	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial	15	
13	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	12	
10	Organização de livro (coletânea), publicado em editora com corpo		
14	editorial	12	
15	Monografia de especialização defendida e aprovada	7	
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada	22	
17	Tese de doutorado defendida e aprovada	40	
(*) consi	derar apenas os últimos cinco anos		
II – 2 PRC	DDUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (*)	Pontos	
	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou		
1	periódicos com corpo editorial	15	
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos ou portarias da administração e	3	
2	consultoria <i>ad hoc</i> Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho		
3	com patente	22	
4	Criação, produção ou edição de sítios para internet	1	
5	Editoria de livro com corpo editorial	10	
6	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	10	
7	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3	
8	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5	
9	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5	
(*) Consi	derar apenas os últimos cinco anos		
	III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
III – 1 AT	IVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA (*)	Pontos	
	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4	
	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2	
	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (**)	4	
	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (**)	2	
(*) Consi	derar apenas os últimos cinco anos		
` '	uar também como participante		
	•	Donton	
111 – 2 A I	TVIDADES DE EXTENSÃO (*)	Pontos	
	Participante de projeto de extensão/cultura	2	
	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4	
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2	
4		3	
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores	2	
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura (**)	2	
(*) Consi	derar apenas os últimos cinco anos		
Cons	raciai apenas os unimos enico anos		



(**)Pontua	ar também como participante			
	IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO			
	,			
IV – 1 PRO	OGRAMA DE QUALIFICAÇÃO	Pontos		
	Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos)	4 (**)		
	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado	, ,		
2		2 (**)		
	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado			
3	(máximo de 4 pontos)	1 (**)		
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (*)	1		
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc (*)	1		
6	Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela)	8		
(*) Consid	lerar apenas os últimos cinco anos			
(**) Pontu	ar por semestre			
V -	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃ	0		
V – 1 ATI	VIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO (*)	Pontos		
	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias			
	do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos			
1	equivalentes com carga horária >= 430 horas	2 (**)		
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)		
3	Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)		
	lerar apenas os últimos cinco anos			
(**) As ati	ividades com carga horária inferior a 430 horas serão pontuadas			
proporciona 430 horas	almente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 0	2 para		
430 1101 as		Pontos		
		p/		
	VIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**)	ano(*)		
		14		
	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	10		
	Assessor Direto da Reitoria	3		
	Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3		
	Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	8		
	Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	4		
7	Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu	6		
	Coordenador de Curso de Graduação	5	a nantas da	
	lerar apenas os últimos cinco anos ídas as atividades do item V-1		e pontos do ndidato	,,